

**Lei n° 2.621, de 06 de junho de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.3300000000 Passagens e Despesas Com Locomoção ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, a seguinte dotação:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.3900000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 06 de junho de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos